



**PORTARIA Nº 695, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

Institui Comitê Gestor Estadual da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br) e dá outras providências.

**O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 335/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico, integrando os tribunais do país com a criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ);

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 252, de 18 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Rede de Governança e Gestão da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), estabelecendo no art. 8º que os tribunais devem constituir Comitês Gestores locais para as ações previstas na PDPJ-Br;

**CONSIDERANDO** a importância da criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro por facilitar a convergência de esforços com identidade única do Judiciário Nacional;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br) do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que tem as seguintes atribuições:

I - avaliar as necessidades de evolução e correção dos microsserviços e módulos da PDPJ-Br;

II - propor a organização da estrutura de atendimento às demandas de seus usuários internos e externos, que será responsável pelo atendimento de primeiro e segundo níveis;

III - divulgar as ações da PDPJ-Br no âmbito da respectiva jurisdição;

IV - apresentar ao Comitê Gestor Nacional a proposta de plano de ação para a implantação da PDPJ-Br no tribunal;

V - acompanhar a execução do plano de ação, avaliando se as atividades desenvolvidas estão adequadas e em consonância com o planejamento;

VI - acompanhar a execução do plano de ação, avaliando se as atividades desenvolvidas estão adequadas e em consonância com o planejamento;

VII - monitorar e avaliar periodicamente os resultados do plano de implementação, com vistas a melhor a sua qualidade, eficiência e eficácia, bem como aprimorar a execução e corrigir eventuais falhas identificadas.

Art. 2º O Comitê Gestor da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br) do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, contará com a seguinte composição:

I – o Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA, na qualidade de Coordenador;

II – o Juiz de Direito CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA RAMOS;

III – o Secretario Geral da Corregedoria MAGNO VITORIO DE FARIAS FRAGOSO;

IV – o Diretor Adjunto Tecnologia da Informação JOSE BAPTISTA DOS SANTOS NETO;

V - o Secretário Especial da Presidência EWERTON GABRIEL PROTAZIO DE OLIVEIRA;

VI – um Promotor de Justiça, do Ministério Público, indicado pelo Procurador Geral do Ministério Público Estadual;

VII – um Defensor Público, da Defensoria Pública Estadual, indicado pelo Defensor Público-Geral;

VIII – um Procurador de Justiça, do Ministério Público, indicado pelo Procurador-Geral Justiça do Ministério Público Estadual;

IX – um Advogado, indicado pela Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Mato Grosso do Sul;

§ 1º O Comitê deliberará sempre por maioria simples de seus membros.

§ 2º O Comitê será presidido pelo Desembargador designado pela Presidência e, nos seus impedimentos, pelo Diretor Adjunto Tecnologia da Informação.

§ 3º Os integrantes do Comitê poderão indicar seus substitutos que os representarão nas reuniões, em caso de ausência.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

  
**Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**  
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no exercício da Presidência

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
ELETRÔNICO  
Em 05/04/2022